



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0887/2021 GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretária Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretária Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
Pregão Presencial Nº 004/2021

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 010/2021 -
Processo Administrativo nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021, firmado
 entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito
 público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **KONICA**
MINOLTA HEAL THCare DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 71.256.283/0001-85.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo**
 nº 010/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE**
DOURADOS-MS, e a Empresa **KONICA MINOLTA HEAL THCare DO BRASIL**
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito
 mil e oitocentos reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 03 de Maio de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul,
 através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro

Oficial, torna público aos interessados que promoverá no **dia 20 de Maio de**
2021, as 09:00 horas, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo
“MENOR PREÇO” e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus
 anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Exames
 para Diagnóstico do COVID 19 (Teste Rápido), Antígeno (Ag), a serem utilizados
 na detecção do Coronavírus (COVID 19) pelas Unidades de Saúde do Município
 de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades e especificações
 constantes no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão
 Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida
 Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das
 07:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada
 endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de
 Dourados, e poderá ser encaminhado pelo Email
licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.
Glória de Dourados – MS, 07 de Maio de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
LAB MAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME

DO OBJETO:

REGISTRAR os preços para realização de exames de Imagens (Exames de
 Ultrassonografia com Doppler, Exames de Ultrassonografia Morfológica 1º
 Trimestre, Exames de Ultrassonografia Morfológica 2º Trimestre, Exames de
 Ultrassonografia Geral) pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o
 atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de
 Dourados/MS.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 meses a contar da assinatura.

EMPRESA DETENTORA:

Empresa: Lab Mais Clínica e Laboratório Ltda - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EXAMES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Exames de Ultrassonografia Morfológica 1º Trimestre	120	100,00	12.000,00
03	Exames de Ultrassonografia Morfológica 2º Trimestre	120	130,00	15.600,00
04	Exames de Ultrassonografia Geral	1.200	55,00	66.000,00

TOTAL	93.600,00
-------------	-----------

Glória de Dourados-MS, 28 de Abril de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Jane da Cruz Silva – Representante da Empresa

Testemunhas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME
DO OBJETO:

REGISTRAR os preços para realização de exames de Imagens (Exames de Ultrassonografia com Doppler, Exames de Ultrassonografia Morfológica 1º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Morfológica 2º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Geral) pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de Dourados/MS.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 meses a contar da assinatura.

EMPRESA DETENTORA

Empresa: Vipe Serviços de Diagnóstico por Imagem Ltda - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EXAMES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Exames de Ultrassonografia com Doppler	120	129,00	15.480,00
TOTAL				15.480,00

Glória de Dourados-MS, 28 de Abril de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete J. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Alexandre Augusto de Matos – Representante da Empresa

Testemunhas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Belizário Advocacia S. S.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica, especializados na área de Gestão Pública Tributária, visando a transferência de conhecimento técnico através de capacitação de servidores municipais, cujas atribuições estejam envolvidas com a rotina de gestão pública tributária, elaboração e implantação de metodologias e rotinas de trabalho, além da elaboração, consolidação e interpretação da legislação tributária Municipal, análise e emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos tributários, objetivando maior eficiência no lançamento de créditos tributários e controle fiscal com o objetivo de redução da evasão tributária e o incremento da receita tributária municipal, bem como a consultoria e assessoria jurídica especializada na área tributária, visando a recuperação de créditos sonogados por contribuintes ao Município de Glória de Dourados, envolvendo a capacitação e treinamento, com transferência de conhecimento aos servidores públicos municipais, emissão de pareceres técnicos jurídicos, elaboração de minutas de atos processuais administrativos, bem como análises técnicas, conforme especificações constantes do termo de referência.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: Valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.02.04.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Gestão Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 19 de Abril de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Michele Cristine Belizário Calderan – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, e Senhora **Sandra**

Inis Pierette, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021-Processo Administrativo nº 041/2021**, que versa Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços de soldagem em veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal. Após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **CELSO ROMILDO DE CAMPOS - ME**, com o valor total para execução do objeto licitado de R\$ 86.560,00 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Glória de Dourados - MS, 30 de Abril de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 041/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 013/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **CELSO ROMILDO DE CAMPOS - ME**.

Autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preço do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 05 de Maio de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 001/2021/CONCIDADE/GLÓRIA**

Convoca o Fórum da Sociedade Civil Organizada e outros para a escolha de seus representantes para Compôr o Conselho da Cidade de Glória de Dourados – MS - CONCIDADE/GLÓRIA.

O PREFEITO INTERINO DE GLORIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no Artigo nº 10, da Lei Nº 1.059, de 23 de setembro de 2015, e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a não realização, por parte do Governo Federal, da Conferência Nacional das Cidades, oportunidade está em que seria realizada a eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada e outros, na mesma conferência em âmbito municipal, conforme prevê o nº 10, da Lei Nº 1.059, de 23 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o vencimento do mandato dos conselheiros do CONCIDADE, e a não realização de fórum da Sociedade Civil Organizada e outros para a escolha de seus representantes em razão da pandemia causada pelo Novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Fórum da Sociedade Civil Organizada e outros para a indicação de seus representantes visando a compôr o Conselho da Cidade de Glória de Dourados – CONCIDADE/GLÓRIA.

Art. 2º O Fórum ocorrerá no dia 25 de Maio de 2021, a partir das 09h00min, no nas dependências da sala de múltiplo uso, localizada no Parque de Exposição Manoel Alves de Azevedo situado a Rua Tancredo de Almeida Neves S/N na cidade de Glória de Dourados/MS.

§ 1º A participação no Fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Nº 1.059/ 2015.

§ 2º O Fórum obedecerá às medidas de prevenção ao Novo Coronavírus, como: distanciamento, uso de máscara e álcool para assepsia das mãos.

Art. 3º A indicação da representatividade titular e respectivos suplentes da Sociedade Civil Organizada e outros, para a composição do CONCIDADE/GLÓRIA, deverá ser de acordo com o que dispõe parágrafo 3º do artigo 6º da Lei Nº 1.059, de 23 de setembro de 2015, conforme segue:

I - 02 (dois) representantes dos Movimentos Sociais e Populares que, para os fins desta Lei, correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

II - 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais que, para os fins desta Lei, correspondem às entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção, financiamento do desenvolvimento urbano e cooperativas;

III - 02 (dois) representante de Entidades Sindicais que, para os fins desta Lei, correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos;

IV - 2 (dois) representantes de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa que, para os fins desta Lei, correspondem às entidades ensino superior e centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento;

V - 01 (um) representantes de Organizações não Governamentais que, para os fins desta Lei, correspondem às entidades do terceiro setor legalmente constituído.

Art. 4º Os representantes dos seguimentos listados acima, interessado em compôr o CONCIDADE/GLÓRIA, deverão estar presentes no fórum no dia, local e horário estabelecido para participar do processo de escolha das entidades.

Parágrafo Único. O representante da entidade escolhida poderá, na mesma ocasião do fórum, fazer a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente para ser conselheiro e representar o seu seguimento, ou deverá fazer a indicação por ofício em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O representante do segmento interessado em compor o CONCIDADE/GLÓRIA, deverá possuir autonomia para representar sua instituição ou autorização por escrito dos dirigentes de sua instituição.

Art. 6º A função de membro do CONCIDADE/GLÓRIA é honorífica, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público e exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a qualquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligências por este autorizada.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir o apoio administrativo e os meios necessários à organização e execução dos trabalhos do Fórum.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter ampla divulgação.

Glória de Dourados, 07 de Maio de 2021.

AMADEU FERREIRA DE MOURA
Prefeito Interino